

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 12/2017, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo de Prova e Títulos, objetivando a contratação de professores, em caráter temporário e formação de cadastro de reserva, para atuação, **ano letivo de 2018, na Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), para as Escolas Básicas, Grupos Escolares, Escolas do Campo e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, da Rede Municipal de Ensino, bem como, em caso implementação de projetos educacionais como oficinas socioeducativas**, considerando o disposto na Lei nº 3.684, de 11 de novembro de 2005 e alterações e na Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.

O Processo Seletivo será regido pelas normas deste edital e será coordenado pela Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, localizada Rua Marechal Deodoro, 772, 12º andar, Edifício Mirage Offices, Centro, Concórdia, SC, 89700-905, telefone: (49) 3482-3505.

## 1. DOS CARGOS

1.1. O candidato concorrerá às especialidades/modalidades conforme tabela abaixo:

Disciplinas /Modalidades de Inscrição	Habilitação	Disciplinas/ Modalidades de Atuação
Arte	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena ou Curso de Licenciatura Curta em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro. <b>Não Habilitado</b> – Certidão/Declaração de frequência a partir do ingresso na 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro.	Arte, Artesanato e demais modalidades culturais que forem ofertadas.
Ciências	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Curta em Ciências ou Licenciatura curta em Ciências com habilitação em biologia ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Biologia. <b>Não Habilitado</b> – Certidão/Declaração de frequência a partir do ingresso na 5ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Biologia.	Ciências, Horta e Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável.
Matemática Laboratório Pedagógico II (Anos Finais do	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Curta em Ciências. Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática; ou de Curso de Licenciatura Curta em Ciências com habilitação em	Matemática

## MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Disciplinas /Modalidades de Inscrição	Habilitação	Disciplinas/ Modalidades de Atuação
Ensino Fundamental- Matemática- Programa Novo Mais Educação)	Matemática. <b>Não Habilitado</b> – Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso na 5ª fase em Licenciatura Plena em Matemática;	
Geografia	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Geografia; ou de Curso de Licenciatura Curta em Estudos Sociais com habilitação em Geografia. <b>Não Habilitado</b> – Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso na 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Geografia.	Geografia
História	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em História; ou de Curso de Licenciatura Curta em Estudos Sociais com habilitação em História. <b>Não Habilitado</b> – Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso na 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em História.	História
Língua Espanhola	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Espanhol ou Curso de Licenciatura Curta em Letras com habilitação em Espanhol. <b>Não Habilitado</b> – Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso na 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras-Espanhol.	Língua Espanhola
Língua Inglesa	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena ou Curso de Licenciatura Curta em Letras- Inglês. <b>Não Habilitado</b> – Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso na 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena Letras- Inglês.	Língua Inglesa
Língua Portuguesa e Laboratório Pedagógico II de Língua Portuguesa (Anos Finais do Ensino Fundamental Programa Novo Mais Educação)	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena Letras – Português com habilitação em Língua Estrangeira ou Curso de Licenciatura Curta em Letras-Português. <b>Não Habilitado</b> – Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso na 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras Português ou Letras-Português com habilitação em Língua Estrangeira.	Língua Portuguesa
Literatura Dramatizada	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena ou Curso de Licenciatura Curta em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança. <b>Não Habilitado</b> – Certidão/Declaração de Frequência a partir do	Literatura Dramatizada

## MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Disciplinas /Modalidades de Inscrição	Habilitação	Disciplinas/ Modalidades de Atuação
	<p>ingresso na 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música; ou Curso de Licenciatura Plena em Dança.</p> <p><b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena Letras-Português com habilitação em Língua Estrangeira ou Curso de Licenciatura Curta em Letras-Português.</p> <p><b>Não Habilitado</b> – Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso na 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras Português ou Letras-Português com habilitação em Língua Estrangeira.</p> <p><b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais e Educação Infantil; ou Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal Superior; ou Diploma/Certificado de Conclusão do Magistério Superior.</p> <p><b>Não Habilitado</b> – Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso na 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais e Educação Infantil; Normal Superior; Magistério Superior.</p>	
Ensino Religioso	<p><b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Graduação em Ciências da Religião – Licenciatura em Ensino Religioso; Licenciatura em Ciências Sociais.</p> <p><b>Não Habilitado</b> – Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso na 5ª fase em Curso de Graduação em Ciências da Religião – Licenciatura em Ensino Religioso; Licenciatura em Ciências Sociais.</p>	Ensino Religioso
Educação Física	<p><b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Física.</p> <p>(Para contratação e atuação na modalidade de <b>Educação Física</b>, o candidato deverá apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional e certidão de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética expedidas pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF/SC).</p>	Educação Física, Xadrez e áreas afins à profissão
Educação Infantil (Pré-Escolar e CMEIs)	<p><b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais e Educação Infantil; ou Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal Superior; ou Diploma/Certificado de Conclusão do Magistério Superior.</p>	Educação Infantil em Pré-Escolar e CMEIs

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Disciplinas /Modalidades de Inscrição	Habilitação	Disciplinas/ Modalidades de Atuação
	<p><b>Não Habilitado</b> – Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso na 5ª fase em Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais e Educação Infantil; Curso Normal Superior; Curso de Conclusão do Magistério Superior.</p>	
<p>Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)</p> <p>Laboratório Pedagógico I (Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Programa Novo Mais Educação)</p>	<p><b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais e Educação Infantil; ou Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal Superior; Diploma/Certificado de Conclusão do Magistério Superior.</p> <p><b>Não Habilitado</b> – Certidão de Frequência a partir do ingresso da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais e Educação Infantil; Curso Normal Superior; Curso de Magistério Superior.</p>	<p>Anos Iniciais em Grupos Escolares, Escolas Básicas e Escolas do Campo</p>
<p>Educação Especial</p>	<p><b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; ou Curso de Pedagogia com Complementação em Educação Especial.</p> <p><b>Não Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais e/ou Educação Infantil; ou Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal Superior.</p> <p>Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso na 5ª fase do curso de Licenciatura em Educação Especial; Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.</p>	<p>Educação Especial (Professor Auxiliar)</p>
<p>Educação Especial- Intérprete de Libras</p>	<p><b>Habilitado</b> - Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Libras.</p> <p><b>Não Habilitado*</b>– Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais e Educação Infantil; ou Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal Superior.</p> <p>Certidão/Declaração de Frequência, a partir do ingresso na 5ª fase do Curso de Licenciatura em Letras–Libras; ou Certidão de Frequência, a partir do ingresso na 5ª fase da Licenciatura Plena em Pedagogia, com Proficiência em Libras ou Certidão de Frequência, a partir do ingresso na 5ª fase em Licenciatura em Educação Especial com Proficiência em Libras; ou Certidão de Frequência, a partir do ingresso na 5ª fase em Curso de Licenciatura nas diferentes áreas do conhecimento com Proficiência em Libras.</p>	<p>Educação Especial (Professor Auxiliar)</p>

## MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Disciplinas /Modalidades de Inscrição	Habilitação	Disciplinas/ Modalidades de Atuação
	* <b>Obrigatório:</b> ter curso de formação continuada de, no mínimo, 100 (cem) horas na área de libras, para os não habilitados.	
Educação Especial- Professor de Braille	<p><b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual; ou Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em nível de graduação em Educação Especial, com habilitação em deficiência visual.</p> <p><b>Não habilitado*</b> – Certidão/Declaração de Frequência, a partir do ingresso na 5ª fase em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual; ou Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em nível de graduação em Educação Especial, com habilitação em deficiência visual.</p> <p><b>Obrigatório*</b> ter curso de formação continuada de, no mínimo, 100 (cem) horas na área da educação especial – Deficiência Visual.</p>	
Laboratório de Informática	<p><b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Informática, Sistemas de Informação acrescido de Certificado de Curso de Complementação de Formação Pedagógica em Informática – Licenciatura.</p> <p><b>Não habilitado</b> – Certidão/Declaração de frequência a partir do ingresso na 5ª fase do Curso Superior de Licenciatura Plena em Informática, Sistemas de Informação acrescido de Certificado de Curso de Complementação de Formação Pedagógica em Informática – Licenciatura; Curso de sistema de Informação.</p>	Laboratório de Informática

1.2. O vencimento, bem como as vantagens relativas aos cargos estão descritos no Anexo I deste Edital.

1.3. As atribuições/responsabilidades dos cargos constam no Anexo II deste Edital.

1.4. As vagas serão oferecidas em conformidade com os módulos oferecidos no ato da escolha, sendo:

1.4.1. para Educação Infantil: 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.

1.4.2. para Ensino Fundamental: 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.

1.4.3. para Educação Especial: 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais.

1.5. A carga horária das vagas disponíveis obedecerá aos seguintes critérios, sendo ofertadas com

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

vistas a cumprir a legislação municipal no que se refere ao limite de vagas de contratação:

- a) número de aulas por disciplina;
- b) número de turmas na Escola;
- c) carga horária do servidor afastado, em caso de vaga vinculada;
- d) interesse da Municipalidade.

1.6 As vagas remanescentes deste edital serão chamadas conforme a necessidade durante o ano letivo.

1.7. Poderá haver ampliação de carga horária quando, por ocasião da necessidade, ocorrer desdobramento de turma ou a carga horária requisitada não for superior a 10 (dez) horas semanais, obedecendo à ordem de classificação e a compatibilidade de horários, desde que haja previsão legal a época da contratação.

## 2. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1. São reservadas às pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo oferecido ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, na forma do § 2º do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

2.3. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, e entrega dos títulos, obedecidos aos procedimentos dos itens 3.2, 3.3 e 3.4 deste Edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **9 a 31 de outubro de 2017**, somente via *internet*, pelos sítios os sítios [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br).

3.2. Para efetuar a inscrição pela *internet*, o candidato, **deverá ler atentamente o Edital e as orientações constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição.**

3.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento da inscrição.

3.4. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período de inscrição:

- a) acessar o sítio o sítio [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br) e localizar o “*banner*” Processo Seletivo de Professores ACT;
- b) ler na íntegra o Edital, fazer o cadastro do candidato (se for o primeiro acesso), caso já esteja

## MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

cadastrado somente realizar o *login* para inscrição, optando por até 2 (duas) áreas de atuação, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital;

c) preencher o Requerimento de Inscrição para a prova, conferir os dados informados e confirmá-los ao final da inscrição, seguindo as instruções;

d) imprimir uma cópia do Requerimento da Inscrição para a Prova e do Boleto e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia **1º de novembro de 2017**.

3.5. A ficha de inscrição *online* poderá ser ajustada/alterada pelo candidato até o último dia de inscrição, **desde que o boleto não tenha sido pago**.

3.6. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, e a confirmação do pagamento do boleto. O candidato poderá inscrever-se para, no máximo, 2 (duas) áreas de atuação.

3.7. O valor para inscrição é **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para cada área de atuação, deste modo, se o candidato optar por duas áreas, deverá fazer duas inscrições, e pagará duas taxas.

3.7.1. Terá a inscrição cancelada, o candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que impossibilite sua compensação.

3.8. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em hipótese alguma, por destinar-se a cobrir custos com todo o Processo Seletivo ACT do ano letivo 2018.

3.9. O candidato com deficiência deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.4 deste Edital e, antes de encerrado o prazo para as inscrições, entrar com seu *login* nas páginas [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br) ou [www.amauc.org.br](http://www.amauc.org.br), no “*banner*” Processo Seletivo de Professores ACT, e anexar os documentos abaixo relacionados:

3.9.1. atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, e a provável causa da mesma;

3.9.2. o Anexo VI deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém:

- a) declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo;
- b) declaração de que fica impedido de usufruir da condição de pessoa com deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;
- c) as condições de que necessita para realizar a prova.

3.10. Antes do deferimento da inscrição, o candidato com deficiência deverá se submeter-se à avaliação, por Equipe Multidisciplinar, que se dará no dia **6 de novembro de 2017, às 9h**, no seguinte local: Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho, do Município, localizado na Rua Atalípio Magarinos, 491, Térreo, Centro, Concórdia, SC, **portando atestado médico original em mãos**.

3.11. O candidato com deficiência que não apresentar os documentos previstos no item 3.9, não comparecer para a avaliação prevista no item 3.10 deste Edital ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, não será considerado deficiente, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

## MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

3.12 A candidata que tiver como condição especial a necessidade de amamentar durante a aplicação da prova objetiva, após viabilizar os procedimentos do item 3.4 deste Edital e, antes de encerrado o prazo para as inscrições, deverá entrar com seu *login* nas páginas [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br) ou [www.amauc.org.br](http://www.amauc.org.br), no “*banner*” Processo Seletivo de Professores ACT, anexar requerimento devidamente justificado, e observar as seguintes condições:

3.12.1. A candidata deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada;

3.12.2. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante;

3.12.3. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dedicado à amamentação;

3.12.4. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar a prova;

3.13. As despesas relativas à participação neste Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato.

3.14. O Município não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do comprovante de inscrição.

3.15. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.16. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.17. O comprovante de inscrição do candidato será o documento impresso da inscrição e o boleto, devidamente quitado.

3.18. Em caso de inscrições efetuadas erroneamente e ocorrendo o pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é de **responsabilidade do candidato** efetuar corretamente a sua inscrição para os cargos que pretende concorrer.

3.19. Os candidatos poderão inscrever-se para até 2 (duas) áreas de atuação, conforme dispõe o presente Edital, devendo, para tanto, proceder 2 (duas) inscrições que irão gerar 2 (duas) taxas de inscrição.

3.20. Efetivada a inscrição e o pagamento do boleto, não serão aceitos pedidos para a alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.

3.21. No dia **7 de novembro de 2017**, o presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo publicará o rol das inscrições deferidas, no mural interno do Centro Administrativo Municipal, no



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

mural da Câmara Municipal de Vereadores e nos sítios [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br) e [www.amauc.org.br](http://www.amauc.org.br).

3.22. No dia **10 de novembro de 2017**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada e publicada no mural interno do Centro Administrativo Municipal, no mural da Câmara Municipal de Vereadores e nos sítios [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br) e [www.amauc.org.br](http://www.amauc.org.br).

## 4. DAS PROVAS

4.1. As provas se darão em 2 (duas) fases. A 1ª fase compreende a prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e a 2ª fase compreende a prova de títulos, de caráter classificatório.

4.2. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõem o programa das provas – Anexos III, IV e V, deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

4.3. A **1ª fase**: prova escrita objetiva, se dará por meio de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e), com 1 (uma) única alternativa correta.

4.3.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,00 (três), na prova escrita objetiva.

4.3.2. O candidato que não comparecer para a realização da prova escrita objetiva, será automaticamente eliminado.

4.4. A **2ª fase**: prova de títulos, de caráter classificatório, onde somente serão analisados e computados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,00 (três) na prova escrita objetiva referente à 1ª fase, conforme item 5.2.

4.4.1. A nota final dos candidatos será a média das provas, considerados os seguintes pesos:

- Prova escrita objetiva: .. 80%;
- Prova de títulos: ..... 20%.

4.5. A prova escrita objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 2 (dois) decimais após a vírgula.

4.6. A pontuação de cada título está descrita no Anexo V deste Edital. O candidato que entregar títulos em desconformidade com o previsto neste Edital, não pontuará na prova de títulos.

4.7. Os candidatos deverão cumprir todas as etapas, que obedecerão o cronograma, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cumprimento de cada etapa.

4.8. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final em duas listagens, habilitados e não habilitados.

## 5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA, DOS TÍTULOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

5.1. A prova escrita será realizada no dia **19 de novembro de 2017**, com início às 8h e término às 12h, em local a ser publicado no Edital de Homologação das Inscrições, no dia **10 de novembro de 2017**.

5.1.1. A realização da prova escrita objetiva dar-se-á conforme disposto no Anexo IV deste Edital;

5.1.2. O conteúdo programático da prova escrita objetiva está descrito no Anexo III deste Edital;

5.1.3. O gabarito provisório e o caderno de questões da prova escrita objetiva serão disponibilizados no **dia 20 de novembro de 2017**, na seguinte forma:

5.1.3.1. Gabarito: no mural interno do Centro Administrativo Municipal, no mural da Câmara Municipal de Vereadores e nos sítios [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br) e [www.amauc.org.br](http://www.amauc.org.br).

5.1.3.2. Caderno de questões: somente via *internet*, nos sítios [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br) e [www.amauc.org.br](http://www.amauc.org.br).

5.1.4. No dia **24 de novembro de 2017**, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo publicará o gabarito definitivo e a lista dos classificados com as respectivas notas da prova escrita objetiva e dos títulos, no mural interno do Centro Administrativo Municipal, no mural da Câmara Municipal de Vereadores e no sítio [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br).

5.2. A entrega de títulos deverá se dar em envelope lacrado, com cópias dos documentos conforme Anexo V, nos dias **9 a 31 de outubro de 2017**, na Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, localizada Rua Marechal Deodoro, 772, no 12º andar, Edifício Mirage Offices, Centro, Concórdia, SC, 89700-905, telefone: (49) 3482 3505, nos horários das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

5.2.1. Os títulos, em envelope lacrado, poderão ser entregues por procuração, com firma reconhecida em Cartório.

5.2.1.1. O candidato que se inscrever para duas áreas deverá entregar os títulos em envelopes distintos.

5.2.2. A forma de classificação dos títulos será procedida nos termos do Anexo V deste Edital.

5.3. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

5.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

5.3.2. que obtiver melhor nota na prova escrita objetiva;

5.3.3. que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;

5.3.4. que possuir maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos.

5.3.4.1. Para que seja considerado o critério de desempate previsto no item 5.3.4, deverá ser

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

apresentada certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, no mesmo dia e local da entrega de títulos, ou seja, de **9 a 31 de outubro de 2017**.

5.4. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, no mural interno do Centro Administrativo Municipal, no mural da Câmara Municipal de Vereadores e no sítio nos sítios [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br) e [www.amauc.org.br](http://www.amauc.org.br).

5.5. Os candidatos que não comparecerem, ou que não obtiverem nota igual ou superior a 3,00 (três), serão eliminados do Processo Seletivo.

5.6. As notas finais da prova escrita objetiva e da avaliação dos títulos, com a respectiva classificação dos aprovados, serão publicadas no mural interno do Centro Administrativo Municipal, no mural da Câmara Municipal de Vereadores e nos sítios [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br) e [www.amauc.org.br](http://www.amauc.org.br), no dia **27 de novembro de 2017**.

5.7. A lista dos aprovados, homologada, será publicada no dia **5 de dezembro de 2017**, no mural interno do Centro Administrativo Municipal, no mural da Câmara Municipal de Vereadores e nos sítios [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br) e [www.amauc.org.br](http://www.amauc.org.br).

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

6.1.1. do presente Edital, que deverão ser protocolizados no Setor de Protocolo Geral, localizado no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

6.1.2. do não deferimento do pedido de inscrição, da formulação das questões, da discordância com o gabarito da prova escrita objetiva e da classificação final, deverão ser feitos de forma *online* acessando a área do candidato com o número do CPF e a senha.

6.2. A impugnação ao Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 3 (três) dias úteis após a sua publicação, cuja decisão será publicada no **dia 9 de outubro 2017** no mural interno do Centro Administrativo Municipal, no mural da Câmara Municipal de Vereadores e no sítio [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br).

6.3. Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita objetiva, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena do não recebimento do recurso caso refira-se a mais de uma questão, acessando os sítios [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br) ou [www.amauc.org.br](http://www.amauc.org.br) no “*banner*” Processo Seletivo de Professores ACT, na área do candidato.

6.4. Os demais recursos deverão ser protocolizados no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato que deu causa.

6.5. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## 7. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

7.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

7.1.1. ter graduação-licenciatura ou estar cursando, no mínimo, a 5ª fase de licenciatura;

7.1.2. ser brasileiro nato ou naturalizado;

7.1.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

7.1.4. ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do Município, após a apreciação dos exames e dos demais documentos de que trata o item 3.4 deste Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

7.1.5. Carteira de trabalho;

7.1.6. apresentar cópia legível dos seguintes documentos, acompanhada de original:

- a) Certidão de Casamento, Nascimento ou Declaração de União Estável;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão relativa à quitação eleitoral e ao gozo dos Direitos Políticos (emitida pelo Cartório Eleitoral, ou pelo sítio [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- f) Carteira de Reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);
- g) Certidão de Nascimento dos filhos;
- h) Carteira de Trabalho – da parte de identificação (frente e verso) e do primeiro registro de contrato;
- i) PIS/PASEP;
- j) Tipagem sanguínea;
- k) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- l) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
- m) Declaração de bens;
- n) Número da conta salário na Caixa Econômica Federal;
- o) Comprovante de endereço, atualizado (ou declaração do proprietário);
- p) 2 (duas) fotografias 2x2, recentes;
- q) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;
- r) Certidão Criminal (emitida pelo Fórum ou pelo sítio [www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br)).
- s) Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação (licenciatura) e Histórico Escolar;
- t) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Declaração atualizada de estar cursando a licenciatura (para candidatos não habilitados, no mínimo 5ª fase);
- u) comprovante de escolha de vagas.

## MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

7.1.7. Para contratação e atuação na modalidade de **Educação Física**, o candidato deverá apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional e certidão de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética expedidas pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF/SC.

72. Além dos documentos constantes no item 7.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar os exames a seguir relacionados, realizados à custa do mesmo, no dia determinado para o exame admissional, este efetuado pelo Médico do Trabalho da Municipalidade:

- a) hemograma com plaquetas;
- b) glicemia de jejum;
- c) preventivo de câncer do colo uterino (validade 1 ano);
- d) cópia de carteira de vacinação, atualizada;
- e) tipagem sanguínea (cópia)
- f) Avaliação psiquiátrica;
- g) Raio X de coluna total.

7.2.1 Podem ser solicitados pelo médico do Município, exames adicionais, na realização da consulta admissional.

73. Os exames e avaliações médicas deverão ser originais e realizadas, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data do exame admissional.

74. O candidato classificado declarará que não foi considerado culpado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, observados os prazos previstos nos arts. 171 e 176, ambos da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, se punido no Município ou pelo prazo descrito na punição estadual ou federal, e art. 5º, XLVII, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

## 8. DA ESCOLHA DE VAGAS

8.1. A escolha de vagas ocorrerá, mediante quadro de vagas a ser publicado no dia **7 de dezembro de 2017**, no sítio [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br). A escolha de vagas ocorrerá nos dias **11, 12 e 13 de dezembro de 2017**, na SEMED, situada na Rua Marechal Deodoro 1.280, sala 301, 2º andar, Edifício Golden Office, Concórdia, SC, na forma abaixo:

### 8.1.1. Dia 11 de dezembro de 2017:

- a) 8h15min – Educação Física;
- b) 10h00min – Ciências;
- c) 10h30min – Matemática e Laboratório Pedagógico II de Matemática;
- d) 13h30 – Geografia;
- e) 14h30 – História;
- f) 15h30min – Ensino Religioso;
- g) 16h00min – Arte.

### 8.1.2 Dia 12 de dezembro de 2017:

- a) 8h15min – Educação Especial;
- b) 13h30min – Língua Espanhola e Língua Inglesa;
- c) 15h00min – Língua Portuguesa e Laboratório Pedagógico II de Língua Portuguesa;

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

d) 15h30min – Laboratório de Informática.

## 8.1.3 Dia 13 de dezembro de 2017:

- a) 8h15min – Educação Infantil;
- b) 13h30min – Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Laboratório Pedagógico I;
- c) 15h30min – Literatura Dramatizada.

8.2. A chamada/escolha de vagas pelos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, sendo chamados primeiro os candidatos classificados habilitados e, quando esgotada a lista, serão chamados os candidatos classificados não habilitados.

8.3. O candidato inscrito para 2 (duas) áreas de atuação não poderá alterar a primeira escolha no ato da segunda escolha.

8.4. O candidato inscrito para 2 (duas) áreas de atuação que desejar desistir da primeira escolha deverá entregar no ato da segunda escolha, aos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, documento de desistência em requerimento próprio, modelo da SEMED. Não haverá revogação do requerimento entregue.

8.5. As vagas remanescentes, geradas por requerimentos de desistência, entregues na escolha da segunda vaga, serão ofertadas posteriormente seguindo a lista de classificação.

8.6. Para a escolha das vagas remanescentes será efetuado contato através dos *e-mails* informados na inscrição, sendo responsabilidade exclusiva do candidato a consulta diária e a atualização de seus dados junto à Secretaria Municipal de Educação.

8.7. O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vagas, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá todos os direitos sobre a primeira escolha, admitindo-se, porém, escolha por procuração, a qual será anexada à documentação requisitada.

8.8. O candidato classificado que não escolher vaga devido a incompatibilidade com carga horária, ou turno em que atua, deverá apresentar declaração emitida pela unidade escolar de atuação. Deste modo, este permanecerá na ordem de classificação, podendo ser chamado durante o ano letivo.

8.9. É de inteira responsabilidade do candidato observar a compatibilidade de horários, turnos, distância e transporte entre os locais de trabalho.

8.10. Na eventualidade da falta de candidatos para determinada área/disciplina, poderá ser aproveitado candidato inscrito em área afim, respeitando-se a ordem de classificação e o interesse do mesmo, sem prejuízo para o cargo ao qual se inscreveu.

8.11. A convocação dos candidatos para as vagas que surgirem no decorrer do ano letivo de 2018 será feita através dos *e-mails* informados na inscrição, sendo responsabilidade exclusiva do candidato, atualizar seus dados junto à Secretaria Municipal de Educação.

8.12. O candidato terá 2 (dois) dias úteis à contar da confirmação de entrega do *e-mail* para apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Pedagógica, afim de manifestar interesse na vaga, sendo que, no seu silêncio, perderá a vaga, passando-se para o próximo da lista.

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

8.13. A carga horária máxima de atuação na Rede Municipal de Ensino será de 40 (quarenta) horas semanais, ficando impedido de escolher aulas o candidato classificado que já possui essa carga horária preenchida, mesmo que em outras áreas de atuação.

8.14. Após a escolha de vaga e celebrado o contrato, o mesmo somente poderá ser extinto, por iniciativa do contratado, desde que haja comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme artigo 8º, § 1º, da Lei Municipal nº 3.684/2005.

8.15. Fica assegurado o direito recíproco da rescisão do contrato antes de expirado o termo ajustado, situação em que, sendo exercida por quaisquer das partes, resulta na aplicação dos princípios e regras que tratam sobre a rescisão dos contratos por prazo indeterminado, inclusive no que diz respeito ao aviso prévio.

## **9 DO PERÍODO E DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

9.1. O prazo máximo da contratação estará vinculado ao cumprimento do ano letivo, exceto para o cargo de Professor – Educação Infantil dos CMEIs.

9.2. O contrato de trabalho reger-se-á pelas normas constantes na Consolidação das Leis do Trabalho–CLT.

9.3. Para o ato da assinatura do contrato, o candidato deverá obedecer rigorosamente a ordem de agendamento, que será realizada no momento de escolha de vagas.

**9.4. Somente será efetivada a contratação mediante a apresentação de toda a documentação exigida.**

## **10 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O resultado deste Processo Seletivo terá validade para o exercício do ano letivo de 2018, exceto para o cargo de Professor – Educação Infantil dos CMEIs, cujo prazo máximo é 31 de dezembro de 2018.

10.2. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, respeitada a classificação obtida.

10.3. Não poderão participar do Processo Seletivo os membros da Comissão deste Processo Seletivo ou seus parentes em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida e, se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

10.4. O candidato chamado para assumir vaga na Rede Municipal de Ensino deverá entregar a documentação prevista no item 7 deste Edital, no prazo de até 7 (sete) dias da sua chamada, sob pena de perda da classificação, passando, automaticamente, para o final da listagem classificatória.

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O preenchimento da Ficha de Inscrição (*online*), do Cadastro de Títulos, do Requerimento para Candidatos com Deficiência, se for o caso, a organização e entrega dos Títulos, bem como a verificação da exatidão das informações prestadas, são de inteira responsabilidade do candidato.

11.2. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.

11.3. No ato da contratação, o candidato assinará termo de que não acumula cargo ou função pública de forma irregular e apresentará declaração e termo de responsabilidade, conforme Instrução Normativa da Diretoria Colegiada do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, acerca do controle de alíquota e limite de salário de contribuição.

11.4. O Processo Seletivo de que trata este Edital será coordenado por Comissão designada pelo Decreto nº 861/2017, de 2 de outubro de 2017.

11.5. A inscrição e a classificação não garantem ao candidato o direito de contratação.

11.6. O quadro das vagas oferecidas é de responsabilidade das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação.

11.7. Serão admitidos somente os professores necessários para o preenchimento das vagas disponibilizadas, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

11.8. Ao assumir a vaga, o professor deverá desenvolver as atividades em consonância com as Diretrizes Curriculares da Secretaria Municipal de Educação e com o Projeto Político-Pedagógico das Unidades Escolares, buscando diferentes estratégias a fim de efetivar o processo de ensino e aprendizagem, bem como participar dos momentos de formação continuada oportunizados durante o ano letivo de 2018, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

11.9. O contrato do professor poderá ser prorrogado enquanto perdurar o afastamento do titular, mesmo que por motivo diverso ao que gerou o primeiro afastamento, desde que não haja interrupção entre os períodos.

11.10. Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista neste Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.

11.11. Não serão contratados candidatos classificados por processo seletivo público, para substituições por períodos inferiores a 90 (noventa) dias.

11.12. Os candidatos não habilitados que se inscreverem para os cargos descritos no Anexo I do presente edital, aprovados neste Processo Seletivo, somente serão convocados se esgotadas as listas dos profissionais habilitados.

11.13. Demais informações poderão ser obtidas na Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, localizada Rua Marechal Deodoro, 772, 12º andar, Edifício Mirage Offices, Centro, Concórdia, SC, nos horários das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, cabendo aos



# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

candidatos acompanharem as publicações pelos sítios [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br) e [www.amauc.org.br](http://www.amauc.org.br).

11.14. Os casos não previstos, relativos à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

11.15. O quadro de vagas para as contratações de que trata o presente Edital será apresentado na data da escolha das vagas.

11.16. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

11.16.1. Anexo I – Vencimentos;

11.16.2. Anexo II – Atribuições/Responsabilidades dos Cargos;

11.16.3. Anexo III– Conteúdo Programático da Prova Escrita Objetiva;

11.16.4. Anexo IV – Normas para realização da Prova Escrita Objetiva;

11.17.5. Anexo V – Forma de Classificação e dos Títulos;

11.17.6. Anexo VI – Requerimento para candidatos com deficiência.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia,  
aos 3 dias do mês de outubro de 2017.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA  
Secretária Municipal de Administração

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ANEXO I

### VENCIMENTOS

<b>Cargo</b>	<b>Codificação dos cargos</b>	<b>Formação</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Vencimento Base<sup>1</sup> (R\$)</b>
Professor	10.10	Sem habilitação	20h	1.258,67
			30h	1.888,00
			40h	2.517,36
	10.11	Licenciatura Curta	20h	1.347,92
			30h	2.021,89
			40h	2.695,82
	10.12	Graduação	20h	1.481,81
			30h	2.222,70
			40h	2.963,62

<sup>1</sup>Além do vencimento base, são garantidas as seguintes vantagens:

- auxílio-alimentação de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) mensais para contratos com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais e proporcional às demais cargas horárias;

- seguro de vida em grupo (com participação de 0,38% sobre o vencimento base);

- vale-transporte, opcional (com participação de 3% sobre o vencimento base);

- plano assistencial de saúde, opcional (com participação de 5% sobre o vencimento base para o titular e 2% para cada dependente);

- prêmio assiduidade de R\$ 171,58 (cento e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos) mensais para contratos com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais e proporcional às demais cargas horárias.

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES/RESPONSABILIDADES DOS CARGOS

Cargo:	Professor
<p><b>Responsabilidades:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Definir um projeto aplicável a unidade de ensino com relação a proposta pedagógica, sugerindo objetivos gerais e específicos, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente.</li><li>• Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta político pedagógica do estabelecimento de ensino.</li><li>• Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento.</li><li>• Preocupar-se com a formação do aluno para o exercício da plena cidadania.</li><li>• Criar situações que elevem a autoestima do educando, tratando-o com afetividade, melhorando o vínculo com o mesmo e conseqüentemente, facilitando o processo de ensino e aprendizagem.</li><li>• Realizar encaminhamentos para profissionais especializados, preenchendo documentação exigida.</li><li>• Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aceleração no desenvolvimento para os alunos de maior rendimento e de recuperação para os alunos de menor rendimento, utilizando as técnicas e recursos disponíveis.</li><li>• Utilizar materiais adequados à faixa etária dos educandos, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo.</li><li>• Utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos com atividades diversificadas, buscando recursos práticos na realidade vivida pelos alunos.</li><li>• Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos.</li><li>• Orientar os alunos na realização de pesquisas e trabalhos curriculares.</li><li>• Desenvolver hábitos e atitudes de conservação ambiental.</li><li>• Incentivar a prática desportiva, cultural e recreativa, promovendo eventos internos e externos.</li><li>• Avaliar o aluno de forma contínua e sistemática dentro do processo de ensino e aprendizagem, conforme legislação nacional e do órgão normatizador.</li><li>• Corrigir atividades desenvolvidas, esclarecendo dúvidas quanto às necessidades e carências apresentadas pelos alunos.</li><li>• Cooperar com os serviços de orientação e gestão escolar.</li><li>• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, participando de reuniões com pais, recebendo-os pessoalmente, individualmente ou em grupo.</li><li>• Participar de eventos extraclasse estabelecidos no calendário escolar, conselhos de classe, reuniões de planejamento, supervisão, campanhas educativas junto à comunidade, entre outras atividades extraclasse promovidas pela direção do estabelecimento de ensino.</li><li>• Controlar e registrar a frequência dos alunos.</li><li>• Executar o fechamento e registro de médias parciais e finais dos alunos.</li><li>• Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros.</li><li>• Avisar, com antecedência, a direção da escola, quando não puder cumprir seu horário de trabalho, organizando-se para que os alunos não tenham prejuízo no conteúdo.</li><li>• Atualizar-se continuamente na área de atuação, mediante pesquisas, cursos de extensão, seminários, congressos, leitura de livros especializados, entre outros, para a permanente melhoria da formação acadêmica e da qualidade do ensino. Participar das formações continuadas, buscando o autoaperfeiçoamento.</li></ul>	

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

- Ministar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

## **Quando atuando na Educação Infantil (Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI):**

- Atuar como mediador entre a criança e o meio, estimulando a desenvolver-se integralmente, aprendendo gradativamente a linguagem e conceitos.
- Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito.
- Realizar atividades pedagógicas recreativas, colocando-as para praticar dança, correr, aprender sons e músicas, ouvir histórias, entre outros, com o intuito de desenvolver integralmente as crianças (coordenação motora, percepção visual, auditiva, sensorial, atenção, entre outras), respeitando as faixas etárias.
- Avaliar o desenvolvimento da criança por meio de registros sistemáticos e descritivos.
- Dialogar com as famílias das crianças de modo a contribuir, por meio do trabalho docente, para o desenvolvimento da criança, firmando assim, uma educação compartilhada entre instituição de ensino e família.
- Desenvolver o currículo, priorizando a linguagem e o movimento por meio do brincar.
- Planejar e executar atividades que promovam o desenvolvimento infantil nos aspectos social, afetivo, estético e cognitivo.
- Responsabilizar-se para desenvolver a rotina pedagógica da Instituição, por meio de atividades com os alunos (recepção, alimentação, repouso e atividades dirigidas).

## **Quando atuando na Educação Especial:**

- Contribuir para a obtenção de uma educação inclusiva de qualidade, atuando em centros educacionais e núcleos de educação infantil, visando garantir a participação dos alunos com deficiência nas classes comuns, buscando novos mecanismos para favorecer a prática pedagógica e a inclusão escolar.
- Suprir as dificuldades encontradas pelo educando, auxiliando-o na realização das suas atividades, acompanhando individualmente o processo de realização da mesma.
- Realizar atendimentos extraclasse, a fim de melhorar a memória, percepção, criatividade, coordenação motora, organização espacial e temporal, esquema e imagem corporal, coordenação viso-motora, análise e síntese, figura e fundo, memória lógico matemática, entre outros.
- Contribuir para que haja um trabalho conjunto entre família e escola, para um melhor desenvolvimento do educando, prestando orientações aos pais dos alunos.
- Definir, juntamente com a equipe técnico-administrativa e professores regentes do estabelecimento de ensino, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados.
- Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais.
- Realizar a troca de experiências com outros profissionais da Unidade Escolar ou do Núcleo de Educação no qual participa, inclusive de reuniões mensais com a equipe multiprofissional.
- Atuar nas salas de recursos multifuncionais, desenvolvendo o plano de trabalho específico ao trabalho nesse espaço educacional.

## **Atribuições Gerais:**

- Agir com ética, respeito e solidariedade perante colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional.
- Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto à comunidade escolar.
- Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, de em conformidade com as normas da instituição. Seguir as normas e determinações da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação.

## MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

- Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do Município.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Tipos e Gêneros textuais. Leitura e compreensão de textos. Recursos de argumentação. Coesão e coerência textuais. Ortografia, pontuação, acentuação, emprego hífen. Estrutura e formação das palavras. Significação das palavras (parônimos e homônimos). Análise sintática da oração e do período. Classes gramaticas de palavras. Figuras de sintaxe. Figuras de linguagem. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Crase. Noções de versificação. Literatura brasileira. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

#### **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO**

Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. Razões e Proporções. Regra de três simples e composta. Sistema de Medidas. Sistema monetário brasileiro. Interpretação de gráficos. Função de 1º grau. Equações de 1º e 2º graus. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples. Estatística: Cálculo de média aritmética e média ponderada. Estruturas lógicas e lógica da argumentação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES**

Dados históricos, geopolíticos e socioeconômicos do município, do estado, do país e do mundo. Fatos relevantes da atualidade no Brasil e no Mundo e suas vinculações históricas. Informações atuais sobre artes, esportes e cultura, no Brasil e Mundo. Política e cidadania no Brasil. Fatos relevantes do Município. Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e ecologia. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) Base Nacional Comum Curricular-BNCC. Materialismo histórico dialético. Pedagogia Histórico-Crítica. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

##### **EDUCAÇÃO INFANTIL**

Fundamentos históricos e políticos: Os primeiros passos na construção das ideias e práticas de Educação Infantil. A Educação Infantil europeia no século XX. História da Educação Infantil no Brasil. Referencial curricular nacional para educação infantil: Movimento. Artes visuais. Natureza e sociedade. Música. Linguagem oral e escrita. Conceitos matemáticos. Fundamentos da Proposta Pedagógica do Município de Concórdia. Avaliação na educação infantil: Instrumentos de avaliação na Educação Infantil. A legislação brasileira atual para a Educação Infantil. O papel das brincadeiras e do jogo na aprendizagem e desenvolvimento infantil. Arte, imaginação e criatividade na infância: as linguagens infantis. O processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança.

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Higienização pessoal, de utensílios e equipamentos e de área física. Conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

## **ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Fundamentos da Educação. Fundamentos da Educação Municipal. O Desenvolvimento da Criança. Projetos Pedagógicos e Planejamento das ações pedagógicas. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas. Mediação da Aprendizagem. Avaliação. Currículo. Fracasso Escolar. A Prática Educativa. Formação de Professores. Mídia e Educação. Disciplina e Limites. Cidadania. Fundamentos da Educação Inclusiva. Relacionamento Pais e Escola. Práticas promotoras de igualdade racial. História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Educação no mundo atual. Relacionamento Professor x Aluno. Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, A importância do brincar nos anos iniciais do ensino fundamental. Processo de Ensino e Aprendizagem: Avaliação, Recuperação, Planejamento da ação pedagógica. Lei de Diretrizes e Bases-LDB. Métodos de Alfabetização. Pacto Nacional pela Alfabetização na idade Certa. Base Nacional Comum Curricular-BNCC; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

## **EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Conceitos, Legislação e Histórico da Educação Inclusiva. Metodologia Científica. Bases Genéticas das Deficiências. Desenvolvimento Neuropsicomotor. Deficiência Intelectual. Deficiência Auditiva. Deficiência Visual. Deficiência Múltipla. Deficiência Física. Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades. Orientação e Mobilidade; Atendimento pedagógico domiciliar. Atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado; Atribuições do Professor Auxiliar. Adaptação de metodologias e materiais pedagógicos. Base Nacional Comum Curricular 2015/2016; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016. LDB, Métodos de Alfabetização. Psicomotricidade Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

## **Libras**

Identidades e culturas Surdas. História das línguas de Sinais. Comunidades usuárias da Língua Brasileira de Sinais. Lições em língua de sinais: Reconhecimentos de espaço de sinalização; reconhecimento dos elementos que constituem os sinais; interagindo em sinais em diferentes contextos cotidianos. A língua de sinais enquanto língua utilizada pela comunidade surda Brasileira. Adaptação de metodologias e materiais pedagógicos. Comunicação Alternativa. Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização. Psicomotricidade Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

## **Braile**

Mobilidade e atividades da vida diária para o Deficiente Visual e Baixa Visão. Leitura e Escrita Braille. Noções de Sorobã. Estimulação Sensorial (auditiva, tátil, sinestésica). Tecnologias Assistivas. Auxílio óptico e não óptico; Iluminação, contraste e ampliação. Adaptação de metodologias e materiais pedagógicos. Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização. Psicomotricidade Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

## **GEOGRAFIA**

Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil. Geografia Física dos Continentes. Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos. Aspectos Econômicos; modo de produção. Sistema Financeiro. Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos). - Distribuição de Renda, PIB e PNB; industrialização. Aspectos Sociais e Políticos.

## **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

Sistemas de governo. População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia). IDH; Urbanização. Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática e robótica. Efeito Estufa; El niño; Buraco na Camada de Ozônio e Chuva Ácida. Ecossistemas e Biotecnologia. Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

### **LITERATURA DRAMATIZADA**

A Literatura de tradição oral a Literatura Infantil de autor: características e gêneros; Adequação do texto ao leitor: assunto, forma e linguagem. Texto e ilustração. Gêneros textuais. A ilustração e outras linguagens não verbais nas suas relações com o texto literário. Origem e evolução da literatura infantil na Europa (obra de Charles Perrault, Irmãos Grimm, Hans Cristian Andersen, Collodi, Lewis Carrol, James Barrie e outros). Literatura infantil no Brasil. Monteiro Lobato e outros seguidores tais como: Ziraldo, Maria Clara Machado, Cecília Meirelles... A importância do livro para formação do leitor. Critérios para seleção de obras literárias em função da idade e das características do imaginário dos seus destinatários. A responsabilidade da escola/professor na formação do leitor. Estratégias de animação – o “contar histórias”- teatro de bonecos, teatro de fantoches, teatralização dos personagens, teatro de sombra; musicalização, etc. Elementos básicos e expressivos da linguagem visual e corporal. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

### **LÍNGUA ESPANHOLA**

Compreensão de textos contemporâneos escritos, de nível intermediário, que abordem aspectos funcionais, culturais, literários e científicos. Conhecimentos linguísticos. Aspectos fonéticos. Determinantes do nome: artigos (definidos e contrações, indefinidos), possessivos, demonstrativos, numerais, indefinidos, relativos, interrogativos, exclamativos. Substantivos: gênero, número, grau. Adjetivos: gênero, número, grau. Pronomes: pessoais (sujeitos e complementos), possessivos, demonstrativos, relativos, indefinidos, interrogativos e exclamativos. Verbos: auxiliares, regulares, irregulares, impessoais e pronominais, forma passiva, perífrases verbais. Advérbios e locuções adverbiais. Acentuação. Sinônimos e antônimos. Oração e seus elementos. Período simples e período composto: coordenação e subordinação. Influências sociais, econômicas e culturais da língua espanhola. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

### **LÍNGUA INGLESA**

Histórico, importância e o uso de Inglês no Português do Brasil. Relação com outras culturas; Estratégias de leitura; Gêneros textuais; Palavras com sons assemelhados nas várias situações de uso. Relações contextuais: fala e escrita, leitura e escrita; Contextualização das palavras com vários significados. Vocabulário. Estruturas gramaticais. Listening, Speaking, Reading and Writing. Prática pedagógica de inglês como segunda língua. Teorias de aquisição da linguagem. Base Curricular Nacional Comum – BNCC. Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

### **CIÊNCIAS**

Meio ambiente e Recursos naturais. Higiene e saúde: noções básicas. Doenças endêmicas. Ecologia: seres vivos, cadeias e teias alimentares, energia, equilíbrio de ecossistemas, interações nas comunidades. Educação ambiental. Aproveitamento e consumo de fontes alternativas de energia, como a solar, a eólica e a geotérmica; Técnicas de destinação do lixo; Reciclagem de materiais reaproveitáveis; Seres vivos: Reinos da natureza, vírus. Citologia, histologia, corpo humano: nutrição, digestão, circulação, respiração, excreção, sistemas de regulação, reprodução, hereditariedade, evolução. Química: matéria, misturas, estrutura atômica, tabela periódica, ligações



# **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

químicas, funções químicas, reações químicas. Física: cinemática, dinâmica, óptica, termologia, eletricidade, ondas e magnetismo. Ética, orientação sexual, pluralidade cultural, meio ambiente, trabalho e consumo. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

## **HISTÓRIA**

As sociedades da Antiguidade Clássica: Grécia e Roma - A Idade Média Europeia: sociedade, economia, religião, política e cultura. O Renascimento do comércio. O absolutismo monárquico e a expansão marítima europeia. A colonização da América: espanhóis, portugueses, ingleses e holandeses. Renascimento e Reforma Religiosa. Revolução científica e industrial. A crise do Antigo Regime e os movimentos de independência na América. A Revolução Francesa e seus desdobramentos. O século XIX: revoluções liberais, democráticas e tecnológicas. A formação dos Estados Nacionais na América Latina. As grandes guerras mundiais e os movimentos totalitaristas. A divisão do mundo em blocos e a Guerra Fria. Queda do comunismo no leste europeu. A nova ordem mundial. Brasil, Império e República. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

## **LÍNGUA PORTUGUESA**

Tipos e Gêneros textuais. Leitura, produção e compreensão de textos- Figuras de Linguagem. Recursos de argumentação. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação e substituição das palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras (valor dos afixos e dos radicais). Fonologia: Ortografia: sistema oficial vigente. Morfologia e Sintaxe: Classes de palavras: emprego e flexões. Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Relações morfossintáticas. Orações reduzidas: classificação e expansão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismo de regência. Vozes verbais e sua conversão. Sintaxe de colocação. Emprego dos modos e tempos verbais. Emprego do acento indicativo de crase. Sinais de pontuação. Variação linguística e norma. A literatura infantil e juvenil na escola. Obras literárias. Linguagem e ensino. Linguagem: uso e função. Discurso ou texto. Língua oral e língua escrita. Lei de Diretrizes e Bases e Parâmetros Curriculares Nacionais. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

## **MATEMÁTICA**

Conjunto dos números reais. Variação de grandezas. Função polinomial do 1º grau. Função polinomial do 2º grau. Função logarítmica. Funções trigonométricas. Sistemas lineares. Estudo dos sistemas lineares. Polinômios. Equações polinomiais. Números complexos. Poliedros. Corpos redondos. Planos. Paralelismo. Perpendicularismo. Projeções. Distâncias. Ângulos. Triângulos. Polígonos. Circunferência. Construções geométricas elementares. Isometrias (reflexões em retas, translações, e rotações) e homotetias. Congruência e semelhança. Sistema de coordenadas cartesianas. Distâncias entre dois pontos. Ponto médio de um segmento. Alinhamento de três pontos. Coeficiente angular de uma reta. Equações da reta (geral, segmentaria, reduzida). Posições relativas entre retas. Pontos notáveis do triângulo. Equação da circunferência. Noções básicas de estatística. Organização da informação. Noções básicas de matemática financeira. Progressões aritméticas e geométricas. O ensino da matemática no ensino fundamental. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

## **ARTE**

História, conceito e estilos da Arte. Linguagens Artísticas. Simetria e Assimetria; Bidimensional e Tridimensional; Luz e Sombra; Equilíbrio e Ritmo; Textura e Perspectiva; Pontos e Linha; Estudo

## **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

das Cores; Xilografia; Fotografia; Caricatura; Cartum e Charge; Figura Humana; Música; Folclore; Leitura e Releitura de Obras; Manifestações da Arte Popular e Clássica; Elementos Básicos e Expressivos da Linguagem Visual, Corporal e Plástica; Movimentos e Estilos Artísticos; Expressão cênica; Linguagem teatral. Conceito do artesanato. Artesanato e sustentabilidade. Musicalização. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

### **EDUCAÇÃO FÍSICA**

Didática Geral. Históricos Conceitos e generalidades. Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas. Concepções psicomotoras na educação física escolar. Educação Física e o desenvolvimento humano. Metodologia para o ensino da Educação Física. As teorias da Educação Física e do Esporte. As qualidades físicas na Educação Física e desportos. Biologia do esporte. Fisiologia do exercício. Anatomia Humana. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar. Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor A dança no espaço escolar. Danças regionais. Concepções e a didática do ensino do xadrez. História, didática e regras do tênis. O judô no contexto escolar. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

### **LABORATÓRIO PEDAGÓGICO I e II**

Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, A importância das brincadeiras e atividades lúdicas no contexto escolar. Objetivos de aprendizagem: Leitura, oralidade, escrita e análise linguística. Didática: métodos, livro didático, recursos/material didático, Processos de Ensino e aprendizagem. Avaliação. Recuperação paralela. Planejamento da ação pedagógica. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura. Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Didática Geral. Constituição Federal, na parte referente a Educação; ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Metodologias de Ensino. Psicologia da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

### **LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**

Noções básicas: Hardware e Software, vírus, Backup, firewall; sites de busca na Internet; ferramentas preventivas: ferramentas de Backup, antivírus; Antropologia da Educação: construção social da concepção de ser humano, relações sociais e formação da identidade humana; História da Educação:percurso histórico da educação brasileira; Organização e arquitetura de computadores e seus componentes; Interface Homem Máquina; Aplicativos para computador; Multimídia e Hipermídia em Educação: Conhecer as funções dos sistemas hipermídia e suas limitações; Teoria da Educação: Didática para o ensino de Computação; Sistemas Operacionais; Softwares Educativos: o uso do Software Educativo na escola, tipos de softwares educativos, ferramentas de desenvolvimento de Softwares Educativos. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

### **ENSINO RELIGIOSO**

Diversidade religiosa; Natureza e religião; Diferentes tradições religiosas; Transcendentalismo; Grandes líderes das tradições religiosas; Benefícios das religiões para a humanidade; Valores

## **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

religiosos na sociedade; Relação direitos e deveres; Crenças religiosas; Compromisso social nas tradições religiosas; Formação da Identidade do ser humano; Símbolos religiosos; Rituais e Mitos religiosos; Ética; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ANEXO IV

### NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Na realização da prova escrita objetiva, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

1. Comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início da mesma, **portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tubo transparente, com tinta azul ou preta;**

1.1. os portões serão fechados às 7h45min;

1.2. são considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

1.3. não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2. A prova terá duração mínima de 1 (uma) hora e será composta por questões de múltipla escolha.

2.1. Candidato que estiver concorrendo a 1 (uma) área de atuação responderá um caderno de provas e 1 (um) cartão resposta, contendo questões conforme tabela abaixo:

Conteúdo	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total do conteúdo
a) Língua Portuguesa	2 (duas)	0,40	0,80
b) Matemática e Raciocínio Lógico Matemático	2 (duas)	0,40	0,80
c) Conhecimentos Gerais/Atualidades	2 (duas)	0,40	0,80
d) Conhecimentos Específicos na Área de Educação	4 (quatro)	0,40	1,60
e) Conhecimentos Específicos (área de atuação 1)	15 (quinze)	0,40	6,00
<b>Total de Questões 25 (vinte e cinco)</b>		<b>Pontuação Total 10,00 (dez)</b>	

2.2. O candidato que estiver concorrendo a 2 (duas) áreas de atuação responderá a 2 (dois) cadernos de prova e 2 (dois) cartões de respostas, sendo que os conteúdos das alíneas “a” a “d” da tabela acima serão iguais em ambos os cadernos, só havendo diferença nas questões de conhecimento específico (área de atuação) - alínea “e” da tabela acima.

## MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

2.2.1. Candidatos inscritos para 2 (duas) áreas de atuação deverão observar o ensalamento específico para essa condição.

2.3. Os cadernos de prova serão impressos em fonte *Times New Roman*, tamanho 12.

3. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Processo Seletivo:

3.1. comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos;

3.2. ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

3.3. portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação.

4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.

5. Os envelopes contendo as provas serão abertos pelos fiscais de sala na presença de dois candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com os fiscais, o termo de abertura dos mesmos;

6. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura;

6.1. O candidato que concluir a prova e entregar o cartão resposta ao fiscal de sala, não poderá mais ter posse do mesmo para qualquer tipo de anotação, com exceção da ausência de assinatura;

6. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

7. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local.

8. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno da prova e o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

9. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, **e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.**

10. Os envelopes contendo os cadernos das provas e os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, à Comissão.

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ANEXO V

### FORMA DE CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS

A apresentação de títulos tem como objetivo a ordem de classificação do candidato e servirá para apurar a experiência e o aperfeiçoamento profissional do candidato, cumprindo o que determina os arts. 37, II, e 206, V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e art. 67, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações.

A classificação dos títulos se dará da forma abaixo:

#### 1. Habilitação:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado (Educação ou área específica)	8 (oito) pontos - será considerado apenas <b>1 (um)</b> título
Mestrado (Educação ou área específica)	6 (seis) pontos - será considerado apenas <b>1 (um)</b> título
Especialização e Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Educação ou área específica)	4 (quatro) pontos - será considerado apenas <b>1 (um)</b> título
Graduação	2 (dois) pontos - será considerado apenas <b>1 (um)</b> título
Não habilitados a partir do ingresso na 5ª fase da graduação-licenciatura	0,35 (zero vírgula trinta e cinco) para cada fase - será considerado apenas <b>1 (um)</b> título

1.1. A pontuação prevista não é cumulativa, será validada apenas a titulação com maior pontuação desde que seja compatível com a disciplina para a qual o candidato se inscreveu.

1.2. Os títulos descritos acima deverão ser apresentados juntamente com seus respectivos históricos.

#### 2. Comprovação de tempo de serviço:

TEMPO DE SERVIÇO	VALOR
Declaração de Tempo de Serviço no Magistério <b>exercendo a função de professor</b> , em Escolas legalmente constituídas e reconhecidas pelos órgãos competentes, cujos comprovantes deverão ser emitidos em papel timbrado do estabelecimento de ensino. <b>DISCRIMINADO</b> em dias de exercício por período com contagem até <b>30/9/2017</b> , constando os dias efetivamente trabalhados, devidamente assinados e identificados pelo responsável, limitada a 200 meses. <b>Para efeito de contagem do Tempo de Serviço será desconsiderado o tempo concomitante</b>	0,010 (zero vírgula zero dez) por mês de efetivo no exercício

2.1. Os comprovantes de tempo de serviço devem conter:

## MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

- a) data de início e fim do vínculo junto ao empregador, com somatória total dos períodos, discriminados em anos, meses e dias;
- b) descrição do cargo/função ocupada.

2.2. Para fins de contagem dos pontos relativos ao tempo de serviço, será considerado:

- a) o tempo de serviço, contado até o dia **30 de setembro de 2017**;
- b) para o cálculo por tempo de serviço, computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 1 (um) mês.

**3.** Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não apresentar nos dias e horários determinados.

**4.** A documentação entregue não será devolvida aos candidatos.

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

## ANEXO VI

### REQUERIMENTO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no cargo de \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo nº 12/2017, do Município de Concórdia, SC, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ , Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, venho requer a condição especial para realização de provas, conforme Edital e conforme assinalado abaixo:

TIPO DE DEFICIÊNCIA: \_\_\_\_\_

CID: \_\_\_\_\_

1)  Prova com ampliação do tamanho da fonte

Fonte nº \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

2)  Sala Especial

Especificar: \_\_\_\_\_

3)  Leitura de Prova

4)  Outra necessidade

Especificar: \_\_\_\_\_

**Declaro**, para os devidos fins, conforme item 3.9 do Edital de Processo Seletivo Público nº 12/2017, e para que surta os efeitos legais que:

- a deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;

- fico impedido de usufruir da condição de pessoa com deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017. (local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato